



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 488, DE 2026

Requer informações ao Senhor Luiz Eloy Terena, Ministro de Estado dos Povos Indígenas, acerca do número de indígenas com fissura labiopalatina no Brasil, das condições de acesso ao diagnóstico e ao tratamento especializado e das políticas voltadas a essa população.

AUTORIA: Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado dos Povos Indígenas, Luiz Eloy Terena, informações acerca do número de indígenas com fissura labiopalatina no Brasil, das condições de acesso ao diagnóstico e ao tratamento especializado e das políticas voltadas a essa população.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado dos Povos Indígenas, Luiz Eloy Terena, informações acerca do número de indígenas com fissura labiopalatina no Brasil, das condições de acesso ao diagnóstico e ao tratamento especializado e das políticas voltadas a essa população.

Nesses termos, requisita-se:

1. Informar o número estimado de indígenas com fissura labiopalatina no Brasil, desagregado por povo, aldeia, faixa etária, sexo e unidade federativa, com base nos dados disponíveis no Ministério dos Povos Indígenas, na Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI) ou em registros do SUS.

2. Informar se o Ministério dos Povos Indígenas possui diagnóstico ou mapeamento da incidência de fissura labiopalatina entre os povos indígenas brasileiros e, em caso afirmativo, encaminhar os dados disponíveis.

3. Informar como é realizado o diagnóstico precoce de fissura labiopalatina em crianças indígenas nas aldeias, incluindo:

a) se as equipes de saúde indígena (EMSI) estão capacitadas para identificar e encaminhar os casos;

b) qual é o fluxo de referência e contrarreferência para o atendimento especializado;

c) qual o tempo médio entre o nascimento, o diagnóstico e o início do tratamento cirúrgico.

4. Informar se os indígenas com fissura labiopalatina têm acesso garantido aos centros especializados do SUS e quais são as principais barreiras enfrentadas, considerando:

a) dificuldades de transporte e deslocamento das aldeias até os centros de referência;

b) barreiras linguísticas e culturais no atendimento;

c) ausência de acompanhantes ou suporte logístico durante o período de internação e recuperação cirúrgica.

5. Informar se existem protocolos específicos para o atendimento de pessoas indígenas com fissura labiopalatina, que considerem as particularidades culturais, territoriais e linguísticas dos diferentes povos.

6. Informar se há articulação entre o Ministério dos Povos Indígenas e o Ministério da Saúde para garantir acesso integral e oportuno ao tratamento de fissura labiopalatina à população indígena, descrevendo os mecanismos de cooperação existentes.

7. Informar quais ações concretas foram desenvolvidas nos últimos três anos para reduzir as desigualdades no acesso ao diagnóstico e ao tratamento de fissura labiopalatina entre a população indígena.

8. Informar se existem registros de óbitos ou de sequelas graves associados ao não tratamento ou ao tratamento tardio de fissura labiopalatina entre indígenas.

9. Informar se o Ministério entende necessária a criação de protocolo específico ou de linha de cuidado diferenciada para a atenção à saúde bucofacial de indígenas com fissura labiopalatina, articulada com a Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas.

10. Encaminhar cópia de estudos, notas técnicas, relatórios epidemiológicos, protocolos assistenciais ou demais documentos produzidos sobre a matéria.

JUSTIFICAÇÃO

A Constituição Federal de 1988 reconhece aos povos indígenas o direito à saúde, à organização social, aos costumes, às línguas, às crenças e às tradições (art. 231), impondo ao Estado o dever de proteger integralmente esses direitos. No campo da saúde, a Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (PNASPI) estabelece a necessidade de organização de serviços que respeitem a especificidade sociocultural das comunidades indígenas e garantam o acesso integral e equânime ao cuidado, em articulação com o Sistema Único de Saúde.

A fissura labiopalatina é uma das malformações congênitas mais comuns no mundo e apresenta, em determinados grupos populacionais indígenas, incidência significativamente superior à observada na população geral. Estudos realizados junto a povos indígenas brasileiros indicam prevalências que chegam a ser três ou quatro vezes maiores do que as registradas no restante da população, o

que torna essa condição um problema de saúde pública de especial relevância para as comunidades indígenas.

Não obstante a elevada incidência estimada, há notória escassez de dados epidemiológicos nacionais sobre a prevalência de fissura labiopalatina entre os povos indígenas brasileiros. A fragmentação das informações disponíveis e a ausência de registros sistematizados impedem o dimensionamento adequado do problema, dificultam o planejamento de respostas assistenciais específicas e perpetuam a invisibilidade dessa população nas políticas públicas de saúde.

Além das lacunas de informação, as crianças indígenas com fissura labiopalatina enfrentam barreiras adicionais e específicas no acesso ao tratamento: a distância geográfica entre as aldeias e os centros especializados, as dificuldades logísticas de deslocamento, a ausência de intérpretes ou mediadores culturais, o despreparo das equipes de saúde para o atendimento culturalmente adequado e a insuficiência de suporte às famílias durante o período de internação e recuperação cirúrgica. Essas barreiras resultam em diagnósticos tardios, tratamentos incompletos e agravamento das sequelas, com impacto direto sobre o desenvolvimento da criança e sobre sua integração social e cultural.

O tratamento da fissura labiopalatina requer intervenções cirúrgicas nos primeiros meses e anos de vida, seguidas de acompanhamento fonoaudiológico, ortodôntico e psicossocial prolongado. O atraso no início das intervenções pode gerar sequelas permanentes na fala, na audição, na dentição e na saúde mental, comprometendo o desenvolvimento integral da criança e seu pleno exercício dos direitos garantidos pela Constituição.

A obtenção das informações ora requeridas é essencial para que o Senado Federal possa exercer, de forma qualificada, sua função constitucional de fiscalização dos atos da Administração Pública e avaliar a suficiência das políticas voltadas à saúde dos povos indígenas, identificando eventuais lacunas que demandem ações legislativas ou intervenções governamentais específicas. A produção de dados precisos sobre a situação dessa população é condição indispensável para a formulação de políticas públicas baseadas em evidências, para a superação das desigualdades em saúde e para a garantia do direito constitucional à vida digna e à integridade física de crianças indígenas com fissura labiopalatina.

Diante da relevância da matéria e do inequívoco interesse público envolvido, submeto o presente Requerimento de Informações à apreciação dos nobres Pares.

Sala das Sessões, 23 de junho de 2026.

Senadora Damares Alves